
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: bynczqxi  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  16/10/2019  Indicação nº 4763/2019  Protocolo nº 8753/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de construção de uma Casa de Parto no Município de Sinop.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de construção de uma Casa de Parto no Município de Sinop.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde a necessidade de construção de uma Casa de Parto no Município de Sinop.

A construção desta unidade irá humanizar a assistência ao parto normal, tendo em vista que as casas de parto são ambientes que unem o aconchego do lar aos recursos necessários para o atendimento de partos normais de baixo risco.

O tratamento oferecido é centrado nas necessidades e na segurança da parturiente e do bebê, com acolhimento e respeito.

Nestes locais são incentivadas a integração familiar em torno do nascimento, a amamentação e o vínculo de afeto entre mãe, pai e bebê.

Esta é uma reivindicação antiga da região, pois vem de encontro à demanda, bem como a melhoria no atendimento as gestantes com serviços mais adequados e com um local adequado aos partos normais.



Por fim, vale destacar que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF).

Pelas razões expostas justifica a referida indicação supracitada e que a mesma seja encaminhada para Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Outubro de 2019

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual